

## EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS

### 003/2024 – MG

A **Associação de Proteção e Assistência aos Condenados - APAC de Rio Piracicaba/MG**, através de seu representante legal e no uso de suas atribuições, promove Processo Seletivo Simplificado - Edital 003/2024, com a finalidade de contratação de estagiário (a) para compor seu Quadro Funcional, nos termos seguintes:

#### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Decreto-Lei 5.452/1943 (CLT - Consolidação das Leis do Trabalho), Lei 13.019/2014 e procedimento análogo à Lei 8.666/93.

#### DO OBJETO:

1. O objeto do presente processo simplificado é a contratação de estagiário (a), pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano, conforme Lei n° 11.788/2008, para o cargo de **Estagiário Jurídico**, conforme especificações e condições gerais contidas neste Edital.

#### 2. DOS CARGOS E VAGAS:

Cargos	Vagas	Regime de Trabalho	Escolaridade	Remuneração
Estagiário Jurídico	01	30 horas semanais	Cursando Superior – Direito a partir do 4º período	R\$732,62
Estagiário Psicologia	01	30 horas semanais	Cursando Superior – Psicologia a partir do 1º período	R\$732,62

#### 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA O CARGO E SUAS ATIVIDADES:

##### CARGO ESTAGIÁRIO JURÍDICO

3.1 Grau de Escolaridade: Estar cursando, no mínimo, o 4º período do curso de Direito.

3.1.2 Conhecimento Específico: Metodologia da APAC e conhecimento técnico na área do Direito Brasileiro, especialmente do Direito Penal e Direito Processual Penal.

3.1.3 Descrição Sumária do Cargo: Atendimento jurídico as recuperandas de todos os regimes, sob a supervisão de profissional graduado e habilitado na área do direito. Ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo do Estudante. Pode ser obrigatório e não obrigatório. O obrigatório é requisito e condição para a certificação do Aluno, o não obrigatório é desenvolvido como atividade opcional do Estudante, ambos estão previstos na Lei dos Estagiários;

3.1.4 Atribuições/Tarefas:

I- Participar semanalmente da reunião administrativa;

II- Realizar atendimento jurídico as recuperandas de todos os regimes da APAC de Rio Piracicaba assumindo o máximo de tarefas pertinentes à área, sob a orientação e fiscalização de prestador de serviço ou voluntário graduado e habilitado no curso de direito.

3.1.5 Características da Função: As tarefas são pouco padronizadas, exigindo decisões simples. Responsabilidade técnica de acordo com a área de conhecimento para a qual foi contratado.

3.1.6 Competências:

Conhecimentos: Conhecimentos básicos de Informática; Conhecimento do método APAC; conhecimento técnico na área do Direito Penal e Processual Penal.

Habilidades: Habilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal; Facilidade para trabalhar em equipe; Capacidade de atenção, organização e concentração; Habilidade para redigir textos; Atendimento ao público; Disponibilidade para constante estudo e atualização para a área de conhecimento em que atua.

Atitudes: Ser responsável; ser proativo; ser honesto; acreditar na possibilidade de mudança do ser humano; identificar-se com o trabalho social; discrição no trato das informações; ser paciente; ter maturidade no trato com pessoas e situações.

## **3.2 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA O CARGO E SUAS ATIVIDADES: CARGO ESTAGIÁRIO PSICOLOGIA**

3.2.1 Grau de Escolaridade: Estar cursando faculdade de Psicologia.

3.2.2 Conhecimento Específico: Metodologia da APAC e conhecimento na área de Psicologia.

3.2.3 Descrição Sumária do Cargo: Atendimento as recuperandas de todos os regimes, sob a supervisão de profissional graduado e habilitado na área de psicologia. Ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo do Estudante. Pode ser obrigatório e não obrigatório. O obrigatório é requisito e condição para a certificação do Aluno, o não obrigatório é desenvolvido como atividade opcional do Estudante, ambos estão previstos na Lei dos Estagiários;

3.2.4 Atribuições/Tarefas:

III- Participar semanalmente da reunião administrativa;

IV- Realizar atendimento as recuperandas de todos os regimes da APAC de Rio Piracicaba assumindo o máximo de tarefas pertinentes à área, sob a orientação e fiscalização de prestador de serviço ou voluntário graduado e habilitado no curso de direito.

3.2.5 Características da Função: As tarefas são pouco padronizadas, exigindo decisões simples. Responsabilidade técnica de acordo com a área de conhecimento para a qual foi contratado.

3.2.6 Competências:

Conhecimentos: Conhecimentos básicos de Informática; Conhecimento do método APAC;

Habilidades: Habilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal; Facilidade para trabalhar

em equipe; Capacidade de atenção, organização e concentração; Habilidade para redigir textos; Atendimento ao público; Disponibilidade para constante estudo e atualização para a área de conhecimento em que atua.

Atitudes: Ser responsável; ser proativo; ser honesto; acreditar na possibilidade de mudança do ser humano; identificar-se com o trabalho social; discrição no trato das informações; ser paciente; ter maturidade no trato com pessoas e situações.

#### 4. A INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever, o interessado deverá enviar o Currículo no prazo de 20 dias (até o dia 20 de maio de 2024) da data da publicação deste edital, juntamente com Títulos e/ou Certificados de Conclusão de Cursos, caso haja, por e-mail, para o endereço eletrônico **apacriopiracicaba@fbac.com.br** com a descrição de assunto “Processo Seletivo da APAC de Rio Piracicaba - **Edital 003/2024 - Cargo: Estagiário Jurídico e Estagiário Psicologia.**”

4.2. Os currículos enviados após o prazo estipulado no item 4.1 serão automaticamente desclassificados.

4.3 Não poderão participar do Processo Seletivo Simplificado objeto deste Edital os cônjuges, os companheiros e os parentes consanguíneos e afins, até o 3º grau, dos membros da Comissão de Seleção, bem como dos membros da Diretoria Executiva, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal da Associação de Proteção e Assistência aos Condenados - APAC Rio Piracicaba.

#### 5. SELEÇÃO:

5.1. Comissão de Seleção: A Comissão de Seleção, nomeada pelo Presidente da APAC, através é composta membros atuantes na APAC.

5.1.1 Análise curricular (Classificatória) **21 de maio de 2024** (interno à comissão);

5.1.2. O resultado da Análise de Currículo será divulgado no dia **22 de maio de 2024**, mediante publicação nos locais previstos no item 9.1;

5.1.3. Entrevista criteriosa com membros da comissão de seleção (Eliminatória /classificatório): **23 de maio de 2024**, mediante convocação;

5.1.4. Serão eliminados os candidatos que não alcançarem **60% de aprovação na entrevista (mínimo de 54 pontos)**.

5.1.5. A entrevista dar-se à por ordem de convocação dos candidatos classificados, conforme definição da Comissão de Seleção da APAC em local e horário assim definido pela APAC;

5.1.6. O resultado da Entrevista com membros da comissão será divulgado no dia **24 maio de 2024**, mediante publicação nos locais previstos no item 9.1;

5.1.7. O resultado final do processo seletivo será divulgado no **dia 27 maio de 2024**, mediante publicação nos locais previstos no item 9.1;

## 6. DO REGIME JURÍDICO E DA DURAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO:

6.1 O regime jurídico sob o qual será contratado o candidato aprovado por este Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Estagiário Jurídico, será o previsto na Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, não envolvendo, em qualquer hipótese, a estabilidade prevista no Art. 41 da Constituição Federal.

6.2 Para o cargo de Estagiário, o contrato de trabalho será pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogável por igual período ou até a conclusão do curso de direito, o que vier primeiro.

6.3 O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação a outra, por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

## 7. DOS ELEMENTOS DISPONÍVEIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

7.1. O(A) candidato(a) selecionado(a) e contratado(a) atuará em conjunto com a APAC, dispondo de condições necessárias para o desenvolvimento das atividades, especialmente:

7.1.1. Computador e impressora para o processamento e análise dos dados e trabalhos contratados, dentro da sede da APAC;

7.1.2. Material de consumo e de escritório, ferramentas e equipamentos em geral, necessários para desenvolvimento de atividades dentro e fora da sede da APAC;

## 8. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

ETAPA	PONTUAÇÃO	CRITÉRIOS
Análise curricular	10 pontos	Classificatória
Entrevista com Comissão de Seleção	90 pontos	Eliminatória e Classificatória
<b>TOTAL</b>	<b>100 pontos</b>	

8.1 **Análise de Currículo:** será realizada pela Comissão de Seleção especificada no item 3 deste Edital e obedecerá à seguinte pontuação, de acordo com os Títulos e/ou Certificados de Conclusão de Cursos:

8.2 Curso técnico em áreas afins e/ou de qualificação profissional, com carga horária igual ou superior a 90 horas, sendo: 01 curso ou mais cursos (04 pontos);

8.3 Curso de graduação em áreas afins reconhecido pelo MEC, quando o mesmo não configurar exigência mínima para o cargo pretendido, sendo: 01 ponto por curso, chegando ao máximo de 02 pontos;

8.4 Curso de Conhecimentos sobre o Método APAC (Curso de Formação de Voluntários, Curso de Capacitação para funcionários, Curso de Conhecimento sobre o Método APAC para recuperandos, Jornadas de Libertação com Cristo, Seminários, Congressos, etc.), com certificado emitido pela FBAC, TJMG, TJMA ou APAC filiada à FBAC sendo: 01 curso (02 pontos); 02 cursos: ou mais cursos: (04 pontos).

8.5. Não serão pontuados os certificados sem tema definido, com títulos genéricos e imprecisos, ou sem conteúdo programático, e também os cursos à distância que não contenham código de verificação.

8.6 Análise curricular (classificatória): consubstanciada na qualificação técnica e/ou na metodologia APAC, experiência profissional e trabalhos sociais. A Análise Curricular será realizada internamente pela Comissão de Seleção da APAC.

### **8.7 Entrevistas com Comissão de Seleção.**

8.7.1. A Entrevista com membros da Comissão de Seleção (Eliminatória e Classificatória) será realizada de forma presencial, na sede da APAC de Rio Piracicaba, Rua Sebastião Maria da Silva, 141, Bairro Planalto, Rio Piracicaba/MG.

8.7.2. A entrevista será agendada, mediante telefone ou e-mail disponíveis no currículo do candidato.

8.7.3 Serão eliminados os candidatos que não participarem da Entrevista no dia e horário agendado pelos membros da Comissão de Seleção.

## **9. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:**

9.1 O edital, a lista dos candidatos inscritos, resultados das etapas, resultado final, homologação deste edital e demais divulgações deste processo seletivo simplificado, serão publicados nas redes sociais da APAC, no site da FBAC – Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados ([www.fbac.org.br](http://www.fbac.org.br));

9.1.2. Toda a comunicação direta com os candidatos far-se-á prioritariamente pelo e-mail informado no currículo do candidato. O processo seletivo não sofrerá alterações nem será prejudicado pela perda do prazo, em casos de problemas com acesso ao e-mail por parte de candidatos;

9.1.3. A divulgação do resultado final deste Processo Seletivo Simplificado ocorrerá **dia 27 de maio 2024**, publicado na página da FBAC, na sessão Editais ([www.fbac.org.br](http://www.fbac.org.br)), nas redes sociais da APAC.

9.1.4. A classificação final será definida mediante o somatório dos pontos obtidos em cada fase deste Processo Seletivo Simplificado, sendo o 1º (primeiro) colocado o candidato que obtiver o maior número de pontos.

9.1.5. Em caso de empate no resultado final será obedecido o seguinte critério de desempate:

I- Será considerado melhor classificado o candidato que possuir idade mais elevada, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

II- Maior pontuação na entrevista com a Comissão de Seleção da Apac de Rio Piracicaba.

## **10. DOS RECURSOS:**

10.1. Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital perante a APAC, quem não o fizer até o segundo dia útil que anteceder o último dia da inscrição, em relação às falhas ou irregularidades que o viciaram;

10.1.2 Os recursos quanto ao resultado da seleção deverão ser interpostos até 02 (dois) dias, contados da data da divulgação do resultado de etapas ou final, sob pena de preclusão;

10.1.3 Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arazoada e subscrita, devendo a mesma ser enviada no e-mail [apacriopiracicaba@fbac.com.br](mailto:apacriopiracicaba@fbac.com.br), com o título “Recurso processo seletivo – Recorrente: (nome completo do candidato recorrente);

10.1.4 As respostas aos recursos supracitados serão emitidas no prazo de 10 dias contados da data do protocolo do recurso;

10.1.5 Não serão reconhecidos os recursos intempestivos e enviados em desacordo com o item 10.1.3;

10.1.6 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Serão liminarmente indeferidos e não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

1. Em desacordo com as especificações contidas neste edital;
2. Fora do prazo estabelecido;
3. Fora da fase estabelecida;
4. Sem fundamentação lógica e consistente;
5. Com argumentação idêntica a outros recursos;
6. Contra terceiros;
7. Recurso interposto em coletivo;
8. Cujo teor desrespeite a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.

## **11. DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO:**

11.1. Após a convocação, o candidato terá um prazo de 2 (dois) dias para apresentar-se para contratação e será feita através de contato telefônico.

11.1.1. A não apresentação do candidato convocado no local e data indicados neste Edital ensejará o chamamento do candidato selecionado e classificado na posição subsequente, o qual deverá apresentar-se, no prazo de 2 (dois) dias a partir da data de convocação, no mesmo local, munido dos documentos exigidos.

11.1.2. O candidato aprovado e convocado deverá se apresentar na sede da APAC de Rio Piracicaba, situada à Rua Sebastião Maria da Silva, 141, Bairro Planalto, Rio Piracicaba, MG, para assinatura do contrato, munido dos seguintes documentos:

- I - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- III- Carteira de Identidade (original e xerox);
- IV- CPF (original e xerox);
- V- Comprovante de residência (xerox);
- VI- Certificado Reservista comprobatório de que se está em dia com o Serviço Militar (para candidato do sexo masculino);
- VII- Declaração do TRE (Tribuna! Regional Eleitoral) comprovando estar em dia com as obrigações

resultantes da legislação eleitoral.

11.1.3.A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no item anterior ensejará a convocação do candidato classificado subseqüentemente, caso a ausência não seja sanada no e 02 (dois) dias úteis.

**12. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:** O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 03 (três) meses, contado a partir da divulgação do resultado final.

### **13. DA HOMOLOGAÇÃO:**

13.1. Não havendo contestações, este edital, será homologado em 2 dias úteis após a data da publicação do resultado final. Sua homologação será publicada conforme disposto no item 9.1;

13.2. Havendo contestações, e caso a comissão decida ser necessário, a data da homologação do edital, poderá ser prorrogada, através de manifesto por escrito da comissão, que também será publicada conforme disposto no item 9.1;

### **14. A BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:**

I. BRASIL. Decreto-Lei nº 3.689 de 03 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal). Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil/03/decreto-lei/Dei3689.htm>. Acesso em: 26/01/22.

II. BRASIL. Lei 7.210 de 11 de julho de 1984. Brasília. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil/03/leis/l7210.htm>. Acesso em: 26/01/22.

III - Site da FBAC - APAC's. Disponível em: <http://www.fbac.org.br/>

### **15. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

15.1 É vedada a participação no edital de empregados da APAC de Rio Piracicaba que percebam remuneração superior a estabelecida neste Edital; bem como a de ex-empregados da APAC no prazo de 90 (noventa) dias do fim do vínculo empregatício com a Entidade, conforme Portaria 384/92 do MTE;

15.2 É vedada a participação, neste Processo Seletivo, de parentes consanguíneos ou afins até o segundo grau de membros da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo;

15.3 Considerando que eventuais selecionados no presente edital, serão remunerados com recursos públicos repassados através da parceria celebrada com a Administração Pública, e considerando o disposto no art. 45, II da Lei 13.019/2014, é vedado pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;" Portanto, está vedada a contratação para o cargo previsto no presente edital, de servidor ou empregado público.

15.3.1 O candidato aprovado deverá assinar declaração, manifestando estar ciente de que não é servidor ou empregado público, sob pena de responder por falsidade ideológica, conforme Art. 255 do Código Penal Brasileiro.

15.4 Todos os candidatos ficam cientes e de acordo, pelo ato de inscrição, que os resultados de todas

as etapas deste Processo Seletivo serão publicados, inclusive com nomes e respectivas pontuações.

15.5 A classificação e aprovação de qualquer candidato não gera obrigatoriedade de contratação imediata, podendo a APAC assim proceder conforme sua disponibilidade e necessidade.

15.6 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as fases do certame, que será feito mediante divulgação no site da FBAC ([www.fbac.org.br](http://www.fbac.org.br)) bem como nas redes sociais da APAC.

15.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo juntamente com o Presidente da Entidade.

Rio Piracicaba, 30 de abril de 2024.



---

**Peron Peres de Paula**  
**Presidente da APAC**

Peron Peres de Paula  
Presidente  
APAC Rio Piracicaba/MG